



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 2

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 22 da Resolução Legislativa nº 2, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 22 da Resolução Legislativa nº 2, de 13 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre os Processos Administrativo e Legislativo Eletrônico, e regulamenta o Protocolo Eletrônico na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 22 Vereadores suplentes, quando temporariamente convocados, na impossibilidade de assinarem digitalmente suas proposições, terão as mesmas digitalizadas pela Secretaria Geral, que dará validade jurídica mediante assinatura digital no padrão ICP-Brasil, aposta no referido documento, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade e autenticidade do documento.*

*Parágrafo único. Excepcionalmente, enquanto estiver exercendo o cargo de Vereador, o Suplente poderá optar por assinar digitalmente suas proposições ou qualquer outro documento do Poder Legislativo Municipal com assinatura eletrônica avançada, utilizando conta na plataforma "gov.br", disponibilizada pelo Governo Federal. Essa modalidade de assinatura digital será válida para todos os fins legais, dispensando a necessidade de certificado digital ICP-Brasil."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa:**

A presente alteração visa modernizar e desburocratizar o processo de assinatura de documentos por parte dos Vereadores Suplentes, em especial durante o período em que assumem temporariamente o cargo de vereador, permitindo que utilizem uma plataforma já existente e amplamente acessível, a plataforma "gov.br".

A assinatura eletrônica avançada, quando utilizada por meio da plataforma "gov.br", oferece um alto nível de segurança e confiabilidade e contribui para a agilidade e eficiência do trabalho legislativo. Importante destacar que a opção pela assinatura eletrônica avançada será temporária e excepcional, válida apenas enquanto o Suplente estiver exercendo o cargo de Vereador. A assinatura digital no padrão ICP-Brasil, com certificado digital, conforme preve a Lei nº 14.063/2020, é a que possui nível mais elevado de confiabilidade e continuará a ser a forma preferencial para assinatura de documentos no âmbito do Poder Legislativo. E a utilização da plataforma "gov.br" para assinatura digital não dispensa o cumprimento dos demais requisitos legais para a validade dos documentos.

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

## **SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 2 de 2

Acreditamos que esta alteração trará benefícios significativos para o funcionamento do Poder Legislativo. Além disso, a medida permitirá que os Suplentes assumam suas funções de forma mais rápida e eficiente, facilitando o trabalho, sem a necessidade de aguardar a emissão de um certificado digital ICP-Brasil, processo que pode ser moroso e custoso para o Poder Legislativo por ser utilizado temporariamente e não permanente como os demais Vereadores titulares.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação do Projeto de Resolução nº 1/2024.

**Ver. DANIEL MORANDI**

Presidente da Mesa Diretora

**Ver. ELEANDRO MORESCHI**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Ver. MORGANA TECCHIO**

1ª Secretária da Mesa Diretora

**Ver. FRANCISCO MEZZOMO**

2º Secretário da Mesa Diretora